



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.019565/2022-14

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
042/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
PARANÁ E A EMPRESA  
MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE  
INFORMATICA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, **EDUARDO SALAMUNI**, portador da Matrícula Funcional nº 1169926, conforme delegação de competência pela Portaria nº 1.272, de 22/09/2023, da Vice-Reitora no exercício da Reitoria, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Terracota nº 215, Conj 518 e 519, Sala 10, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09531-190, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.713.315/0001-37, neste ato representada por **JUAN CARLOS MONTONI**, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento ao Contrato nº 042/2023, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 154/2022**, que tem por objeto *a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de informatização Laboratorial para o Laboratório Escola de Análises Clínicas (LEAC), para atender necessidades do Setor de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Paraná*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, do Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 26/04/2018, da Instrução Normativa nº 02 SEGES/MPDG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05 SEGES/MPDG, de 26/05/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valores do Contrato nº 042/2023.

## 2. DO REAJUSTE

2.1. **A partir de 05/01/2024**, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 042/2023, com base no ICTI (IPEA) acumulado correspondente ao período de janeiro de 2023 a janeiro de 2024, equivalente a 1,3491%, ficam reajustados os valores do contrato.

## 3. DO VALOR

3.1. **A partir de 05/01/2024**, o valor global do contrato passa de R\$ 34.123,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e três reais) para **R\$ 34.583,30 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**, conforme Quadro I deste instrumento.

3.2. **A partir de 09/04/2024**, conforme supressão prevista na Cláusula Terceira do Termo Aditivo 001/2023 ao Contrato 042/2022, o valor global do contrato passa de R\$ 34.583,30 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos) para **R\$ 19.386,00 (dezenove mil trezentos e oitenta e seis reais)**.

### Parágrafo Único

O valor retroativo estimado devido à **CONTRATADA**, correspondente ao período de 05 de janeiro de 2024 até 29 de fevereiro de 2024, anterior à assinatura deste instrumento, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela fiscalização, equivale a R\$ 72,88 (setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente termo de apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários disponibilizados na classificação abaixo:

Fonte de Recursos: 1000 – Tesouro Nacional.

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior ou 12.331.0032.2004.0041 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores/Exames Periódicos.

Elemento de Despesa: 3390.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

## 5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 6. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

### Quadro I - Distribuição dos serviços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Implantação da Solução (instalação e interfaceamento)	Mensal	1	15.197,30	15.197,30
2	Assinatura e Manutenção	Mensal	12	1.615,50	19.386,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL PARA A PROPOSTA (R\$)</b>					<b>34.583,30</b>



Documento assinado eletronicamente por **Juan Carlos Montoni, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALAMUNI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/04/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6492761** e o código CRC **DF8BA3D3**.